

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 05/12/1990

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
05.12.90	2123/90
DESTINO:	CÓDIGO
SECRETARIA	LPL-313/CM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1990

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 162/90

INICIATIVA:
EDIL ANTÔNIO CEZAR FERREIRA

HISTÓRICO:

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO BAIRRO LARA NJEIRAS RUA MARIA DAS NEVES SOARES DE ALBUQUERQUE ESPÍNDOLA.

Lei nº 3371 - de 20-12-90

A U T U A Ç Ã O

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1989 a 1990

Presidente: SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

Vice-Presidente: JOACYR N. CRUZ

1º Secretário: JA NDIR SARTÓRIO

2º Secretário: MANOEL P. AMORIM

APROVADO EM DISCUSSÃO

FOI LEI Nº 3371 DE 20/12/90

Sala das Sessões

19/12/90

[Handwritten signature]

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 05 / 12 / 19 90



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

05.12.90

NUMERO

2123/90

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESTINO:

CÓDIGO

SECRETARIA

LPL - 313/CM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 162 / 90.-

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO
BAIRRO LARANJEIRAS

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIA DAS NEVES SOARES DE ALBUQUERQUE ESPÍNDOLA, a Rua "L" do Bairro Laranjeiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 1990


ANTONIO CEZAR FERREIRA
Vereador PDS

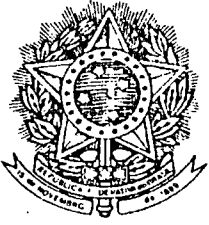
JUSTIFICATIVA:

Maria das Neves Soares de Albuquerque Espíndola, nascida em 1927, veio a falecer recentemente, isto é, em 08 de novembro de 1990. Era filha de Severiano Alves de Albuquerque e Amélia Soares Albuquerque. Casada com JADYR ESPÍNDOLA, deixou vários filhos, dentre os quais, Ivan, Maria da Penha e Alice.

Professora primária por longa data, dedicou-se com entusiasmo a educação de nossas crianças, tendo lecionado na Escola de 1º Grau "Bernadino Monteiro" durante 07 anos, no Jardim de Infância durante 15 anos e no Colégio Estadual "Muniz Freire", por 05 anos e meio.

É para esta mulher cuja vida dedicou-se de corpo e alma, é que apresentamos este Projeto de Lei, que achamos de justiça, visando homenageá-la.

ANTONIO CEZAR FERREIRA
Vereador - PDS



HELIO VALENTIM SARLO Oficial do Registro Civil do Estado de Espírito Santo, Capital, do Estado do Espírito Santo, an. 2º do Dec. Lei 2148
ANTONIO SARLO Oficial do Registro Civil do Estado de Espírito Santo, Capital, do Estado do Espírito Santo, an. 2º do Dec. Lei 2148
HELIO VALENTIM SARLO Oficial do Registro Civil do Estado de Espírito Santo, Capital, do Estado do Espírito Santo, an. 2º do Dec. Lei 2148
 Escritório: Praça Costa Pinheiro, nº 102, 1º andar, Vitória ES, Tel.: 223-0930
 SUCURSAL: Praça Costa Pinheiro, nº 1259, 1º andar, Vitória ES, Tel.: 223-0930

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que do livro C-38 às folhas 106vº sob o n.º 42.327
 de registro de óbitos consta o de -MARIA DAS NEVES SOARES DE ALBUQUERQUE ESPINDOLA-
falecida a aos oito-08.
de novembro de mil novecentos e noventa-1990
à s 20,30 horas em Santa Casa, nesta Cidade de Vitória,
do sexo feminino de profissão
aposentada natural de Paraíba, residente em Rua 04, casa 18
BNH, Cahoeiro de Itapemirim, neste Estado com 63 anos, de idade, de
estado civil divorciada e sendo filha de SEVERIANO ALVES DE ALBUQUERQUE e AME-
LIA SOARES DE ALBUQUERQUE-.-:

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia -09-11-1990,
 por Arnaldo Neres,
e estava assinado pelo médico
 Dr. Sergio Rubens de Campos Cruz e deu como causa de morte insuficiência
coronariana aguda, choque cardiogenico, aterosclerose coronaria,

O sepultamento foi feito no dia hoje-09 às 14,30 horas no cemi-
 tério de Santo Antonio, nesta Cidade
 Observações xxxxxx



izabel Victória, 09 de novembro de 19 90
 O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 162/90

INICIATIVA: EDIL ANTÔNIO CEZAR FERREIRA

RELATOR: EDIL MANOEL PAIVA DE AMORIM

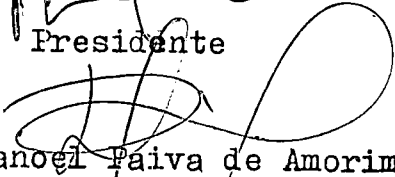
P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria, por ser a mesma legal e constitucional, e não apresentar erros em sua redação.


Sala das Comissões; 11 de dezembro de 1990


Salim Resk Caroni

Presidente


Manoel Paiva de Amorim

Relator


Laurindo Sasso

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 162/90

INICIATIVA: EDIL ANTÔNIO CEZAR FERREIRA

RELATOR: EDIL WILSON DILLEN DOS SANTOS

P P A R E C E R

Somos favoráveis a aprovação da matéria.

Sala das Comissões; 11 de dezembro de 1990

José Carlos Amaral
Presidente

Wilson Dillen dos Santos
Relator

Jose' Piannes de Almeida
Membro